

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/angical/>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

### PORTARIA GAB N° 1.208, DE 21 DE MARÇO DE 2019

*“Defere licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração a servidora Maria Santana Oliveira Lopes e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição prevista no Art. 75 da Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** o disposto no artigo 120 a 123 da Lei nº 026/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o contido no Decreto nº 0438, de 13 de Junho de 2018, que autorizou as requerer autorização de licença sem remuneração;

**Considerando** o pedido em 21/03/2019 no processo administrativo nº 095/2019;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Deferir a licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração à servidora pública municipal Sra. MARIA SANTANA OLIVEIRA LOPES, professora, matrícula 0200, a licença para o período de 01/04/2019 a 31/12/2021.

**Art. 2º** A servidora deverá providenciar junto a Divisão de Recursos Humanos, antes de sair de licença, a atualização do endereço e telefone, onde pode ser encontrado, em caso de necessidade da Administração Municipal.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, em 21 de março de 2019.

**GILSON BEZERRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL